

- § 1º Ficam autorizados pelo Sistema Nacional de Transplantes aqueles responsáveis técnicos ou membros das equipes especializadas cujos nomes não constavam da autorização anterior que passaram a integrar suas respectivas equipes, em conformidade com o estabelecido nesta Portaria.
- § 2º Ficam canceladas as autorizações do Sistema Nacional de Transplantes para aqueles responsáveis técnicos ou membros das equipes especializadas que constavam da autorização anterior, cujos nomes não se encontram relacionados nas respectivas equipes, em conformidade com o estabelecido nesta Portaria
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### PORTARIA Nº 73, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria GM/MS nº 3407, de 05 de agosto de 1998; Considerando o Decreto nº 2268, de 30 de junho de 1997; Considerando a Portaria GM/MS nº 2692, de 23 de dezembro de 2004 que estabelece as normas de funcionamento e cadastramento junto ao SUS dos Bancos de Tecido Oculares Humanos; Considerando a Resolução - RDC Nº 347, de 02 de dezembro de 2003; Considerando a avaliação da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo; Considerando a manifestação favorável da Central de Transplantes de São Paulo; Considerando a análise técnica da Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes/Departamento de Atenção Especializada - DAE/SAS, resolve:

Art. 1º Autorizar o Banco de Tecido Ocular Humano do estabelecimento de saúde abaixo:

#### ESTADO DE SÃO PAULO

- Nº do SNT: 3 51 07 SP 09

II - denominação: Banco de Olhos de Sorocaba/BOS São Paulo;

III - CGC: 50.795.566/0007-10;

IV - CNES: 5281482:

V - endereço: Av. Celso Garcia, 4815 - São Paulo - SP - CEP: 03.063-000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação a contar da competência fevereiro de 2007.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

#### PORTARIA Nº 74, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2007

O Secretário de Atenção à Saíde, no uso de suas atribuições, Considerando a necessidade de garantir a atualização sistemática do banco de dados nacional do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saíde - SCNES e dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Unico de Saíde - SUS (SIA e SIHD): Considerando a necessidade de atualização do cronograma para envio das bases de dados dos Sistemas SCNES, SIA e SIHD):SUS por parte das Secretarias Estaduais, Distrito Federal e de Municípios em gestão plena do sistema, para alimentação do banco de dados nacional; Considerando a necessidade de definição de compretência para o CNES. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Considerando a Portaria GOMMS AS/SEMS nº 49, de 04 de julho de 2006, que disponibiliza o Aplicativo para Transmissão Simultánea de Dados, dos Sistemas de Informações Ambulatorial - SIA/SUS, Hospitalar - SIHD/SUS e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Considerando a Portaria GMMS nº 1,722, de 22 de setembro de 2005, que alterça a estrutura da Comunicação de Internação de Internação de Saúde; Considerando a Portaria GMMS nº 1,722, de 22 de setembro de 2005, que alterça a estrutura da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, e da qual consta a determinação de que todas as unidades hospitalar estudadas no território nacional, públicas e privadas, integrantes ou não do Sistema Unico de Saúde - SUS, passem a informar ao Ministério da Saúde, por intermédio gestor local do SUS a ocorrência de todos os eventos de internação in hospitalar, independentematos de forte de forte de remuneração dos serviços prestados; Considerando que o rapase de recursos pelos tesuron nacional e a execução a programação orgamentária e financeira do Ministério da Saúde; e. Considerando a Portaria SAS/MS nº 730, de 10 de outubro de 2006, que implementou o cadastro de equipes da Estratégica de Saúde do SCNES; considerando a Portaria GMMS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o pacto pela Saúde 2006 e a Portaria GMMS nº 399, de

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

## ANEXO I

COMPETENCIA - FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2007											
PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SIA- SUS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Data limite para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde transmitirem os arquivos do Banco de Dados do SIA/SUS para o DATASUS-RJ, via transmissor simultâneo.	15/MAR	16/ABR	15/ MAI	15/JUN	16/JUL	15/AGO	14/SET	16/OUT	16/NOV	14/DEZ	15/JAN/08
Data limite para que as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde enviem a remessa, via Fax e/ou sedex, do Relatório de Valores Exclusivos para empenho, que discrimina a produção dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e	15/MAR	16/ABR	15/ MAI	15/JUN	16/JUL	15/AGO	14/SET	16/OUT	16/NOV	14/DEZ	15/JAN/08
Compensação -FAEC, a CGCSS/DRAC/SAS/MS, datado e assinado pelo Gestor. FAX nº:: (061) 3226- 0948  Data limite para o DATASUS/RJ enviar a CGCSS / DRAC / SAS, os arquivos com os valores da produção aprovada dos procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação -FAEC e dos Hospitais de Ensino do MEC.	22/MAR	23/ABR	21/MAI	22/JUN	23/JUL	23/AGO	21/SET	22/OUT	22/NOV	20/DEZ	22/JAN/08

# ANEXO II

### COMPETÊNCIA - FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2007

COMI ETENCIA - TEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2007											
PROCESSAMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCEN-	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TRALIZADO -SIHD/SUS											
Data limite para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde	19/MAR	19/ABR	18/ MAI	19/JUN	19/JUL	20/AGO	18/SET	19/OUT	20/NOV	18/DEZ	18/JAN/08
encaminharem a base SIHD para o DATASUS-RJ, via transmissor simultâneo.											
Data limite para o DATASUS/RJ enviar a CGCSS/DRAC/SAS, os	23/MAR	23/ABR	23/ MAI	22/JUN	23/JUL	23/AGO	18/SET	19/OUT	20/NOV	18/DEZ	18/JAN/08
arquivos com os valores da produção aprovada dos procedimentos											
financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC e dos Hos-											
pitais de Ensino do MEC.											

### ANEXO III

# COMPETÊNCIA - FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2007

SCNES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
*Data limite para as Secretarias Estaduais e Municipais	20/MAR	20/ABR	21/ MAI	20/JUN	20/JUL	21/AGO	19/SET	19/OUT	20/NOV	18/DEZ	18/JAN/08
Encaminharem a base do CNES para o DATASUS-RJ											
Data limite para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde	23/MAR	24/ABR	24/ MAI	25/JUN	25/JUL	24/AGO	24/SET	24/OUT	23/NOV	21/DEZ	24/JAN/08
encaminharem a base SIHD para o DATASUS-RJ, via transmissor simultâneo.											

<sup>\*</sup>O SCNES pode ser atualizado diariamente pelas Secretarias Estaduais/ Municipais, no entanto, para fechamento de competência/ mês do banco de dados, será utilizada a última remessa enviada.

## ANEXO IV

### COMPETÊNCIA - FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2007

COM ETENCIA TENERO A DEZEMBRO DE 2007											
CIH	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Data limite para as Secretarias Estaduais e Municipais	27/MAR	26/ABR	28/ MAI	26/JUN	26/JUL	27/AGO	25/SET	26/OUT	26/NOV	26/DEZ	25/JAN/08
encaminharem o arquivo da CIH ao DATASUS											
Data limite para o DATASUS disponibilizar os arquivos da CIH.	30/MAR	30/ABR	31/ MAI	29/JUN	31/JUL	31/AGO	28/SET	31/OUT	30/NOV	28/DEZ	31/JAN/08